



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0395/2020

Por razões de saúde pública as atividades não essenciais foram temporariamente suspensas. A educação é uma atividade essencial e para que ela continue em funcionamento o poder executivo determinou em decreto, após a aprovação da calamidade pública no município que as aulas se dariam em ambiente virtual. Pois bem, é necessário estrutura para o êxito de tal medida.

Sabe-se que alunos e professores de escola pública possuem limitação financeira e de acesso à internet dificultando o sucesso e a participação nas aulas conforme determinou a secretaria de educação.

O acesso na rede pública, dos estudantes e professores à internet muitas vezes é inexistente ou precário, aprofundando as desigualdades no aprendizado. Dados indicam que um a cada quatro estudantes da rede pública não tinha acesso à internet.

Acreditamos que, independentemente da pandemia, a internet é uma ferramenta para a aprendizagem e deve ser garantida pelo município por meio da Secretaria Municipal de Educação responsável pela educação no município.

Pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com propostas do governo municipal, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito do município de São Paulo, em caráter de urgência, para que professores e alunos tenham acesso à internet objetivando o cumprimento integral do conteúdo programático do currículo escolar para 2020.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do projeto ora apresentado."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2020, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.